



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal  
**ABADIA DE GOIÁS**



LEI Nº 136/2001.

DE 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2001.

*“ Dá nome a logradouro público municipal e dá outras providências”.*

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se **“SALVINO CESÁRIO DA SILVA”**, o Conjunto Habitacional, construído através de parceria entre a Associação Habitat para Humanidade e o Município, localizado no Setor Dom Felliipe, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 12 (doze) dias de março de 2001.

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 12.03.2001

Antônio Moreira Santos  
Sec. Administração e Planejamento